



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

CONTRATO Nº09/2014

PROCESSO Nº03/2014

CONVITE Nº03/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO À CÂMARA MUNICIPAL DE JALES.

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Jales, CNPJ 51.841.757/0001-49 com sede à Rua Seis, n.º2241 – Centro, na cidade de Jales, daqui por diante designada **CÂMARA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Alexandre de Moraes, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 546.871.288-15, e de outro lado a empresa Cabrera Veículos e Peças Ltda, com sede à Avenida Natalino Minuci, n.º444, Distrito Industrial, em Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 00.652.137/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Leonice Aparecida de Oliveira, RG. 11.363.168-SSP/SP e CPF n.º974.497.688-87, residente à Rua João Carlos Gonçalves, n.º645, Bloco 10 – Apt.º203, Jardim Yolanda, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em face do processo n.º03/14, Carta Convite n.º03/14, têm justo e contratado o objeto deste contrato, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, bem como as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um Veículo 0 km (Zero quilômetro), ano de fabricação 2014 (Conforme proposta apresentada e homologada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CÂMARA** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), preço fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unid.: 01 – Câmara Municipal

Unid. Executora: 01- Câmara Municipal

01.031.1.2.1- 4.4.90.52– Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, com data de vencimento de até 15 (quinze) dias após a data da fatura e do efetivo recebimento do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALÉS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do veículo será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia do recebimento do Pedido de Fornecimento, devendo o mesmo ser entregue na sede da CÂMARA, correndo por conta do fornecedor as despesas de seguro, transporte e manutenção no período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

06.1 - A impontualidade na entrega do objeto, sujeita a CONTRATADA no pagamento da multa moratória, não compensatória, de 0,5% (meio por cento) calculados sobre o valor total do Contrato por dia de atraso, exceto se motivado comprovadamente por caso fortuito ou motivo de força maior.

06.2 - Multa compensatória equivalente ao valor integral dos materiais não entregues, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da CÂMARA, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

07.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato por ambas as partes enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aos previstos em Lei.

07.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato os constantes do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

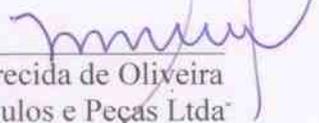
O Foro do presente contrato é o da Comarca de Jales com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja:

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

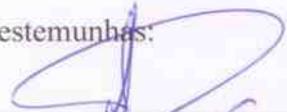
Jales, 04 de novembro de 2014.



Gilberto Alexandre de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Jales
CONTRATANTE



Leonice Aparecida de Oliveira
Cabrera Veículos e Peças Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Marco Antonio Zampieri
CPF: 102.820.548-12



Cristiane Stênio Batista
CPF: 205.447.898-90



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

PEDIDO DE FORNECIMENTO

Fornecedor: Cabrera Veículos e Peças Ltda

CNPJ nº 00.652.137/0001-20

Endereço: Avenida Natalino Minuci, nº444, Distrito Industrial

Cidade: Monte Aprazível – S.P.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	01	01	Veículo Ford/Focus Sedan 2.0, 04 portas, Flex, zero quilômetro (ano 2014), Cor prata, 4 cilindros, Motorização mínima 1.8 (1.800cc) e potência mínima de 140cv, Rodas de liga leve 17, Transmissão automática sequencial mínima de 5 velocidades, Mínimo de 4 airbags (frontais e laterais), Controle eletrônico de estabilidade, Assistente em frenagem de emergência, Barras de proteção laterais, Freios com ABS e EBD, Direção elétrica, Computador de bordo, Sensor de estacionamento traseiro, Piloto Automático, Maçanetas externas e para-choques na cor do veículo, Ar condicionado automático e digital, Bancos e volante com revestimento em couro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Alarme antifurto.
Valor Total:			RS 79.000,00

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela, com data de vencimento de até 15 (quinze) dias após a data da fatura do veículo e do efetivo recebimento do veículo.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia do recebimento do Pedido de Fornecimento.

Jales, 04 de novembro de 2014.

Gilberto Alexandre de Moraes

Presidente